



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.535/92

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO LAGE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, em fins a que Institui a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO LAGE, com Sede à Margem Esquerda do Córrego do Lage, Município de Baixo Guandu-ES, Fundada em 02 de Abril de 1.991, Registrada como Pessoa Jurídica no Cartório Civil desta Comarca, CGC 31.799.281/0001-18;

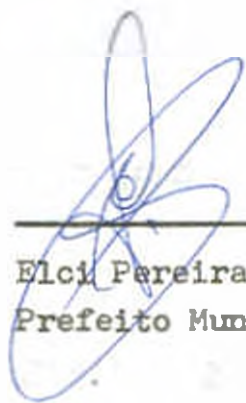
Art. 2º - A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei, entra em Vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 30 (Trinta) Dias do Mês de Abril do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Continua no Verso:.....



Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
30 de Abril de 1.992 por:



Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Adm. Mun.: